

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

## **1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO SUPORTE LEGAL**

A **Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá**, doravante **ARES-PCJ**, realiza processo licitatório para aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro de fábrica tipo SUV, para atendimento às atividades desenvolvidas pela Diretoria da ARES-PCJ no atendimento aos usuários dos serviços e prestadores dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, cujas despesas serão atendidas pela rubrica Custeio Administrativo.

Face ao exposto, a ARES-PCJ torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio do seu Pregoeiro, Paulo Oliveira Matos Junior, designado pela Portaria nº 04/2018, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme disposições deste Edital. O recebimento e a abertura dos envelopes de proposta e documentação ocorrerão no **dia 30 de novembro de 2018, às 10h** (horário de Brasília), na sede da ARES-PCJ, localizada na Av. Paulista, nº 633, Jardim Santana, no município de Americana/SP.

Também integram o Edital os seguintes anexos: **Anexo I Planilha de Proposta Comercial; Anexo II - Declaração que a empresa está apta a cumprir todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital; Anexo III - Declaração de não enquadramento nas vedações da Lei Complementar nº 123/2006; Anexo IV - Declaração de situação regular junto ao Ministério do Trabalho, em atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da CF/1988; e Anexo V - Termo de Credenciamento.**

A presente licitação será conduzida pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, como constante da descrição do objeto e integralmente conduzida pelo Pregoeiro assessorado por sua equipe de apoio, regida, ainda, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, consoante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## **2 - DO OBJETO**

2.1. A presente licitação objetiva a aquisição de 01 (um) veículo zero km de fábrica tipo SUV, com as seguintes especificações mínimas:

2.1.1. 1 Veículo - Modelo SUV: motorização mínima de 1.6; Câmbio automático; bicombustível; 04 (quatro) portas; capacidade para cinco pessoas; ano de modelo 2018; 0 Km de fábrica; bolsas de ar inflável (air bag) frontal duplo; freios ABS; computador de bordo; ar-condicionado; direção hidráulica ou elétrica; pintura sólida branca; trava elétrica das portas e porta malas; alarme; vidros elétricos portas dianteiras e traseira; para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo; roda de liga leve mínimo de 16"; desembaçador e limpador traseiro; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; sensor de estacionamento traseiro; jogo de tapete; retrovisores das portas na cor do veículo; acabamento externo na cor de veículo; rádio FM com entrada USB e MP3 player, com os alto-falantes nas portas.

2.1.2. Deve compor o preço dos veículos, ainda, as taxas referentes ao licenciamento e ao emplacamento, devendo os carros serem entregues emplacados e sem custo ou taxa adicional a serem pagas pela ARES-PCJ.

### **3 – PRAZO DE ENTREGA.**

3.1 – O carro deverá ser entregues em remessa única no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da Autorização de Fornecimento, emitida pela ARES-PCJ.

### **4. DA REMUNERAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO.**

4.1 - Pela integral e satisfatória execução do objeto deste Edital, a ARES-PCJ pagará o valor total em parcela única, mediante a entrega da nota fiscal, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

4.2 - Havendo atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias do vencimento da fatura, por parte do ARES-PCJ, incidirá correção monetária da parcela, calculada segundo a variação do INPC, *pro rata die*, devida entre o dia do vencimento até a data do pagamento.

4.3 - Os preços deverão incluir todas e quaisquer despesas diretas e indiretas incluindo e não se limitando às despesas com frete, materiais, pessoal, encargos, despesas com viagens, estadias, refeições, combustíveis, comunicações, seguros, impostos e taxas;

### **5 – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1. - As empresas que desejarem participar do Pregão deverão entregar ao pregoeiro 02 (dois) envelopes lacrados e assinados indicando, "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa o número do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

5.2. – Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste

edital, aos cuidados do Pregoeiro. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após o horário de abertura estipulado no presente Edital.

**5.3.** - Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a ARES-PCJ.

**5.4.** - Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas especializadas no ramo e que apresentem toda documentação exigida e satisfaçam as condições estabelecidas no **PREGÃO**.

**5.5.** - Não será permitida a participação de empresas em forma de consórcio, devendo cada empresa apresentar proposta isolada, como única responsável, perante objeto desta licitação.

**5.6.** - A ARES-PCJ designa como responsável o Coordenador da Secretaria Geral da ARES-PCJ para receber os bens, sendo que, deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL**, inclusive determinando o que for necessário à regularização de falha observada.

## **6 - DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**

**6.1.** - As licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante, devidamente munidos de procuração/**Termo de Credenciamento** (nos termos do **ANEXO V** do presente Edital, **devendo ser apresentado fora dos envelopes PROSTOSTA e DOCUMENTAÇÃO**) que o nomeie a participar deste procedimento licitatório, devendo comprovar os necessários poderes, através do contrato social, somente então poderá para formular lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame. Caso não seja o representante na licitação sócio da empresa, que apresente juntamente com a procuração o Contrato Social para aferição do outorgante dos poderes.

**6.2.** - Instaurada a sessão, as empresas licitantes por intermédio dos representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

**6.3.** - As licitantes que desejem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar a declaração acima juntamente com a proposta comercial e, caso não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 6.1.

## **7 - DA PROPOSTA**

**7.1.** - Na parte externa do envelope deverá constar a palavra "**PROPOSTA**". A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, com valores expressos em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

- a) nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone, CEP e nº do CNPJ;
- b) preço apresentando devendo estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário, expresso em algarismos.

**7.2.** - A simples participação neste certame implica:

- a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) que a empresa licitante vencedora se compromete cumprir sua proposta no preço constante de sua proposta;
- d) prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, sendo contados do término da sessão.

**7.3.** - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

## **8 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** - No dia, hora e local designado neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação com a Declaração preenchida fora do envelope (**Anexo II**). Os envelopes deverão indicar o número deste **PREGÃO** e conter as indicações formais: "**PROPOSTA**" e "**DOCUMENTAÇÃO**".

**8.2.** - Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no presente Edital, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

**8.3.** – Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

**8.4.** – Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**8.5.** – Às licitantes selecionadas na forma dos itens 8.3 e 8.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

**8.6.** – Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual licitante registrará primeiro seu lance verbal.

**8.7.** – Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

**8.8.** – Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

**8.9.** – Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço.

**8.10.** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

**8.11.** – Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.

**8.12.** – O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

**8.13.** – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que tiver formulado.

**8.14.** – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

**8.15.** – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

**8.16.** – Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

## **9 – DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** – A habilitação ao presente pregão deverá ser demonstrada diretamente pela apresentação dos documentos abaixo relacionados:

a). Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor e registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b). Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o qual poderá ser obtido através da internet no site da Receita Federal e deverá ser apresentada com a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias anteriores da data da abertura dos envelopes “A” da presente licitação. Também será admitida declaração expedida pela Receita Federal, desde que a data de expedição não seja superior a 60 (sessenta) dias anteriores da data da abertura dos envelopes “A” da presente licitação;

c). Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d). Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede ou da filial da empresa participante da presente licitação, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei municipal;

e). Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) – através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conjunta – INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f). Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos;

g). Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, demonstrada através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

h). Declaração da Licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho – MTE, na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, sob as penas do art. 299 do Código Penal;

i) Certificado de Apenados, nos termos do site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP ([www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm](http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm)), com data não superior a 30 (trinta) dias, com o objetivo de informar a existência ou a inexistência de registro de apenamentos, comprovando a regularidade da pessoa jurídica no exato momento da pesquisa nos registros informatizados do Tribunal.

**9.2.** - Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido, para quaisquer dos documentos requeridos neste item.

**9.3.** - Os documentos deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalva a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura do envelope.

## **10 – DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

10.1 – Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações, **deverão apresentar no Envelope nº. 01 PROPOSTA DE PREÇOS**, os seguintes documentos:

*a) declaração de que não está incursa em nenhuma das vedações do art. 3º. § 4º. da Lei Complementar nº. 123/2006, (Anexo III);*

*b) certidão expedida no presente exercício pelo Órgão competente: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º. da Lei Complementar 123/2006.*

10.2. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006), em especial quanto ao seu art. 3º, será exigido a declaração, sob as

penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar.

10.3. A identificação das microempresas ou empresas de pequeno porte na sessão pública do pregão só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a dificultar a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

10.4. Nas licitações do tipo menor preço, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas 2 microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

10.4.1. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4.2. A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

a) ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

b) na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

10.4.3. Não se aplica o sorteio quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

10.4.4. No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

10.4.5. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço global, observados os requisitos e as especificações definidas neste edital, sendo aceito somente duas casas decimais, com o valor unitário exato.

## **11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

11.1. – No julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço global, desde que atenda às exigências deste edital.

11.2. – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, considerados, para tanto, aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou manifestamente inexeqüíveis, nos termos da letra “b”, do § 1º, do art. 48 da Lei nº 8.666/1993.

## **12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1. – Declarado o vencedor, qualquer dos licitantes poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei 10.520/2002.

12.2. – O processo administrativo permanecerá com vista franqueada aos interessados, na Rua Sete de Setembro, nº 751, Centro, Americana – SP.

12.3. – Em atenção aos princípios administrativos da eficiência e da economia processual, o acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que são insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

## **13 – DAS PENALIDADES**

13.1 – Em caso de descumprimento de qualquer cláusula editalícia ou condição de entrega serão aplicadas as regras do art. 78 da Lei 8.666/1993

## **14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão Presencial correrão às contas da rubrica custeio administrativo da ARES-PCJ.

## **15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. – Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação relativa à presente licitação.

15.2. – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3. – O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo.

15.4. – Quaisquer esclarecimentos relativos às orientações contidas no presente pregão, poderão ser solicitados ao pregoeiro ou através do telefone/Fax (19) 3601-8965, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 17h.

Americana, 09 de novembro de 2018.

**JAIME CÉSAR DA CRUZ**  
Presidente da ARES-PCJ

(Despacho pelo art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93).  
De acordo com os termos do Edital:

**Gabriel Silva Aranjues**  
Assessoria Jurídica - OAB/SP nº 376.632

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF nº ....., Inscrição Estadual sob nº ....., com sede no município de ....., Estado de....., na Rua ....., nº ....., através deste documento encaminha sua Proposta Comercial referente ao **Pregão Presencial nº 05/2018**, para aquisição de 01 veículo, com as seguintes especificações:

Item	Objeto	Preço Unitário	Valor Total
<b>01</b>	<i>Veículo - Modelo SUV: motorização mínima de 1.6; Câmbio automático; bicombustível; 04 (quatro) portas; capacidade para cinco pessoas; ano de modelo 2018; 0 Km de fábrica; bolsas de ar inflável (air bag) frontal duplo; freios ABS; computador de bordo; ar-condicionado; direção hidráulica ou elétrica; pintura sólida branca; trava elétrica das portas e porta malas; alarme; vidros elétricos portas dianteiras e traseira; para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo; roda de liga leve mínimo de 16"; desembaçador e limpador traseiro; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; sensor de estacionamento traseiro; jogo de tapete; retrovisores das portas na cor do veículo; acabamento externo na cor de veículo; rádio FM com entrada USB e MP3 player, com os alto-falantes nas portas. Documentado e emplacado.</i>		
	<b>Valor por extenso</b>		

**Notas:**

- 1) Os valores apresentados são com base na data desta Proposta;
- 2) A assinatura nesta Proposta Comercial implica na aceitação dos termos do Pregão Presencial 05/2018;
- 3) A validade desta Proposta está vinculada à entrega do produto, não cabendo qualquer reajuste.
- 4) **Deverá compor o preço do veículo, ainda, as taxas de licenciamento e emplacamento, devendo o carro ser entregue emplacado e sem qualquer custo adicional à ARES-PCI.**

.....de.....de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura Autorizada

Nome:  
CPF:

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO**

**Pregão nº 05/2018**

A empresa “.....”, devidamente inscrita no CNPJ sob nº ...../.....-  
..., com sua sede no Município de ....., na ...(endereço completo)..., em  
conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA  
que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no  
edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura e nº do R.G. do declarante

***(OBS.: Deverá ser apresentado fora dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO)***

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

**Pregão 05/2018**

EMPRESA xxxxx, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por mediação de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, e através do(a) seu (sua) Contador(a), Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, inscrito no CRC sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, não esta incurso em nenhuma das vedações do art. 3º §4º da referida Lei.

(local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do Responsável Legal

\_\_\_\_\_

Assinatura do Contador

\_\_\_\_\_

(identificação/Nº do CRC)

**OBS: No documento deverá constar a assinatura do Contador, ficando este ciente de que assume total responsabilidade pela presente Declaração, e que responderá integralmente pela inexatidão das informações por ventura equivocadas.**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO – SITUAÇÃO REGULAR JUNTO AO MINISTÉRIO DO**  
**TRABALHO – ART. 7º, XXXIII, CF**

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob número \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (vínculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, que pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, que por procuração com firma reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador do RG \_\_\_\_\_, cadastrado no CPF sob número \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, DECLARA que está em situação regular junto ao Ministério do Trabalho, nos moldes do inciso XXXIII do artigo 7º da CF/1988.

Local e data

---

Representante legal

**ANEXO V**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**Pregão n.º 05/2018**

Ao  
Pregoeiro Oficial  
Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias do Rios Piracicaba,  
Capivari e Jundiá – ARES-PCJ.

**CRENCIAMENTO DE REPRESENTANTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, através do presente termo, credencia o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela ARES-PCJ, na modalidade de **Pregão Presencial nº 05/2018**, na qualidade de Representante Credenciado, outorgando-lhe poderes para praticar todos os atos pertinentes à licitação, entre os quais o de apresentar ofertas através de lances verbais e o de interpor, ou renunciar ao direito de interposição de recurso.

Por ser verdade, firmo o presente em uma única via.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**CARIMBO DO CNPJ OU PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

***(OBS.: Deverá ser apresentado fora dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO)***